

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRAR  
ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS  
HEREDITÁRIOS.**

**PESSOA FÍSICA:**

1. Cópias autenticadas dos documentos de identidades com RG e CPF dos cedentes, cessionários e seus respectivos cônjuges/companheiros;
2. Cópia autenticada da Certidão de casamento, se casado/divorciado/separado judicialmente/viúvo, com a devida averbação, se houver / Escritura de Pacto Antenupcioal / Escritura Pública de União Estável, se houver, de todas as partes, inclusive *de cujus*;
3. Se alguma das partes forem representados por procuração, esta deverá ser pública e original. Se for de fora desta Comarca, deverá ter o sinal público reconhecido;
4. Cópia autenticada da Certidão de óbito do *de cujus*;
5. Quando a cessão for onerosa: Guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), juntamente com o comprovante de pagamento (Prefeitura);
6. Quando a cessão for gratuita: Guia de recolhimento do imposto de doação (ITCD), juntamente com o comprovante de pagamento (SEFAZ);
7. Certidão Negativa de testamento ([buscatestamento.org.br](http://buscatestamento.org.br));
8. Certidão negativa de débitos municipais;
9. Certidão Negativa de débitos da SEFAZ;
10. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
11. Certidões negativas Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal, expedidas pelos sites dos Tribunais;
12. Certidão negativa da Receita Federal (obrigatória!);

**OBS: Certidões negativas são em nome do *de cujus***, podendo serem dispensadas pelo cessionário, constando tal dispensa no teor da escritura (com excessão da Certidão negativa da Receita Federal, que é obrigatória).

**PESSOA JURÍDICA:** além dos documentos acima elencados, apresentar também:

13. Cópia autenticada do contrato social e de todas as alterações contratuais posteriores ou a última alteração consolidada e cadastro ativo no CNPJ;
14. Certidão Simplicada emitida pela Junta Comercial (prazo de até 30 dias);
15. Documento de identidade com RG e CPF dos representantes da empresa.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRAR  
ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS  
HEREDITÁRIOS.**

**PESSOA FÍSICA:**

1. Cópias autenticadas dos documentos de identidades com RG e CPF dos cedentes, cessionários e seus respectivos cônjuges/companheiros;
2. Cópia autenticada da Certidão de casamento, se casado/divorciado/separado judicialmente/viúvo, com a devida averbação, se houver / Escritura de Pacto Antenupcioal / Escritura Pública de União Estável, se houver, de todas as partes, inclusive *de cujus*;
3. Se alguma das partes forem representados por procuração, esta deverá ser pública e original. Se for de fora desta Comarca, deverá ter o sinal público reconhecido;
4. Cópia autenticada da Certidão de óbito do *de cujus*;
5. Quando a cessão for onerosa: Guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), juntamente com o comprovante de pagamento (Prefeitura);
6. Quando a cessão for gratuita: Guia de recolhimento do imposto de doação (ITCD), juntamente com o comprovante de pagamento (SEFAZ);
7. Certidão Negativa de testamento ([buscatestamento.org.br](http://buscatestamento.org.br));
8. Certidão negativa de débitos municipais;
9. Certidão Negativa de débitos da SEFAZ;
10. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
11. Certidões negativas Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal, expedidas pelos sites dos Tribunais;
12. Certidão negativa da Receita Federal (obrigatória!);

**OBS: Certidões negativas são em nome do *de cujus***, podendo serem dispensadas pelo cessionário, constando tal dispensa no teor da escritura (com excessão da Certidão negativa da Receita Federal, que é obrigatória).

**PESSOA JURÍDICA:** além dos documentos acima elencados, apresentar também:

13. Cópia autenticada do contrato social e de todas as alterações contratuais posteriores ou a última alteração consolidada e cadastro ativo no CNPJ;
14. Certidão Simplicada emitida pela Junta Comercial (prazo de até 30 dias);
15. Documento de identidade com RG e CPF dos representantes da empresa.

#### 16. SE O BEM CEDIDO FOR IMÓVEL:

1. Certidão de Inteiro Teor/Narrativa e Certidões de ônus e de ações reais do imóvel (atualizadas até 30 dias);
2. Certidão negativa de tributos municipais, expedida pelo site da Prefeitura de Boa Vista;

#### SE O IMÓVEL FOR RURAL:

1. Comprovante de pagamento do ITR dos últimos 5 (cinco) anos ou Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, emitida pela Receita Federal;
2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR (último exercício).

**PARA OUTROS BENS:** Comprovante de propriedade do bem. Ex: carro, trazer CRLV.

#### ESCRITURA PÚBLICA COM VALOR DECLARADO, INCLUINDO UM TRASLADO

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| ATÉ R\$ 5.000,00                           | R\$ 336,04   |
| ACIMA DE R\$ 5.000,00 ATÉ R\$ 10.000,00    | R\$ 388,92   |
| ACIMA DE R\$ 10.000,00 ATÉ R\$ 15.000,00   | R\$ 459,87   |
| ACIMA DE R\$ 15.000,00 ATÉ R\$ 20.000,00   | R\$ 556,54   |
| ACIMA DE R\$ 20.000,00 ATÉ R\$ 25.000,00   | R\$ 686,42   |
| ACIMA DE R\$ 25.000,00 ATÉ R\$ 30.000,00   | R\$ 861,58   |
| ACIMA DE R\$ 30.000,00 ATÉ R\$ 35.000,00   | R\$ 1.097,18 |
| ACIMA DE R\$ 35.000,00 ATÉ R\$ 50.000,00   | R\$ 1.417,33 |
| ACIMA DE R\$ 50.000,00 ATÉ R\$ 100.000,00  | R\$ 1.849,25 |
| ACIMA DE R\$ 100.000,00 ATÉ R\$ 200.000,00 | R\$ 2.432,18 |
| ACIMA DE R\$ 200.000,00 ATÉ R\$ 300.000,00 | R\$ 3.217,46 |
| ACIMA DE R\$ 300.000,00                    | R\$ 4.277,59 |

OBS1: Os emolumentos são cobrados em cima do valor da avaliação do ITBI ou ITCD.

OBS2: Para cada cedente será cobrado emolumentos proporcional a sua quota.

OBS3: Todos os documentos devem ser apresentados originais ou cópias autenticadas.

#### 16. SE O BEM CEDIDO FOR IMÓVEL:

3. Certidão de Inteiro Teor/Narrativa e Certidões de ônus e de ações reais do imóvel (atualizadas até 30 dias);
4. Certidão negativa de tributos municipais, expedida pelo site da Prefeitura de Boa Vista;

#### SE O IMÓVEL FOR RURAL:

3. Comprovante de pagamento do ITR dos últimos 5 (cinco) anos ou Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, emitida pela Receita Federal;
4. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR (último exercício).

**PARA OUTROS BENS:** Comprovante de propriedade do bem. Ex: carro, trazer CRLV.

#### ESCRITURA PÚBLICA COM VALOR DECLARADO, INCLUINDO UM TRASLADO

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| ATÉ R\$ 5.000,00                           | R\$ 336,04   |
| ACIMA DE R\$ 5.000,00 ATÉ R\$ 10.000,00    | R\$ 388,92   |
| ACIMA DE R\$ 10.000,00 ATÉ R\$ 15.000,00   | R\$ 459,87   |
| ACIMA DE R\$ 15.000,00 ATÉ R\$ 20.000,00   | R\$ 556,54   |
| ACIMA DE R\$ 20.000,00 ATÉ R\$ 25.000,00   | R\$ 686,42   |
| ACIMA DE R\$ 25.000,00 ATÉ R\$ 30.000,00   | R\$ 861,58   |
| ACIMA DE R\$ 30.000,00 ATÉ R\$ 35.000,00   | R\$ 1.097,18 |
| ACIMA DE R\$ 35.000,00 ATÉ R\$ 50.000,00   | R\$ 1.417,33 |
| ACIMA DE R\$ 50.000,00 ATÉ R\$ 100.000,00  | R\$ 1.849,25 |
| ACIMA DE R\$ 100.000,00 ATÉ R\$ 200.000,00 | R\$ 2.432,18 |
| ACIMA DE R\$ 200.000,00 ATÉ R\$ 300.000,00 | R\$ 3.217,46 |
| ACIMA DE R\$ 300.000,00                    | R\$ 4.277,59 |

OBS1: Os emolumentos são cobrados em cima do valor da avaliação do ITBI ou ITCD.

OBS2: Para cada cedente será cobrado emolumentos proporcional a sua quota.

OBS3: Todos os documentos devem ser apresentados originais ou cópias autenticadas.